Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1233

SÚMULA: Denomina de Padre Ruy do Carmo Pereira de Aguiar, uma de nossas vias urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se de PADRE RUY DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR, a rua que tem início na Rua Antonio Lopes e seu término na Ferrovia e situa-se entre a Travessa 1º de Maio e Rua São Pedro Canísio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de junho de 1994.

FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Sul

em 01 a 07/07/94.

Divisão de Expediente